

Oficio nº 61/07-CEP

Brasília, 24 de outubro de 2007

A Sua Excelência o Senhor Gilberto Gil Moreira Ministro de Estado da Cultura

Senhor Ministro,

A Comissão de Ética Pública, em reunião realizada em 1º.10.2007, ao examinar os esclarecimentos prestados, por meio do Oficio nº 043/2007-GM/MINC, de 23.8.2007, a propósito das condições que cercaram a cessão de música de sua autoria, considerou impróprio o estabelecimento de vínculos comerciais entre Vossa Excelência e o grupo Itaú, por ter aquela instituição forte atuação na área cultural sob sua jurisdição.

Em consequência, decidiu recomendar a Vossa Excelência que, no futuro, se exima de estabelecer relações comerciais com quem quer que tenha interesses passíveis de serem atingidos por ação ou omissão desse Ministério.

Atenciosamente,

Marcílio Marques Moreira

Dob Ly Due

Presidente, em exercício



Oficio nº 62/07-CEP

Brasília, 24 de outubro de 2007

A Sua Excelência o Senhor **Gilberto Gil Moreira** Ministro de Estado da Cultura

Senhor Ministro.

A Comissão de Ética Pública, em reunião realizada em 1°.10.2007, decidiu acatar os esclarecimentos prestados por Vossa Excelência, por meio do Oficio nº 067/2007-GM/MINC, de 26.9.2007, a propósito de matéria veiculada pelo jornal "O Globo", de 10.9.2007, intitulada "Banda Larga de Gil aterrissa em Piraí – Agenda leva ministro a reuniões e a seu primeiro show na cidade", por considerar que o evento não se revestiu das características de um show no interesse privado, eis que feito a pedido de representante do poder público e de forma gratuita.

Ainda assim, decidiu ponderar a Vossa Excelência que, apesar de todos os cuidados adotados, as atividades dessa natureza continuam a suscitar desconfianças pela percepção transmitida ao público entre interesses públicos e privados.

Atenciosamente,

Marcílio Marques Moreira Presidente, em exercício

Dob Ly Llue